

**Memorando 41.493/2021**

De: **Tulio Alves Matta** Setor: **SESMAUR - SSAUR - DCIM - Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal**
Despacho: **2- 41.493/2021**
Para: **SESMAUR - Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas**
Assunto: **Solicitação de Pesquisa de Denominação**

Juiz de Fora/MG, 24 de Agosto de 2021

Prezado Valtter Fernando Devotti

Por não haver projeto de parcelamento aprovado figurando os logradouros em questão e os mesmos são áreas particulares, consideramos **INVIÁVEL** a denominação proposta, conforme entendimento da PGM, contido em Memorando nº 1829/2019.

Esclarecemos ainda que o local conhecido popularmente como Santa Efigênia - Granjas Triunfo, trata-se de parcelamento irregular em **ÁREA PARTICULAR**, área esta registrada sob o nº 68.584/3º Ofício, com área de 342.827,00m² - IPTU 062.139/000, tendo como proprietário **Matheus Gomes Freire Novaes Silva**.

Seguem fotos 2007 e 2021 mostrando que o proprietário continua a parcelar o terreno irregularmente e cópia de parte da planta aprovada comprovando que o parcelamento está sobre área particular.

Atenciosamente

Tulio Alves Matta

Gerente do Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 26/08/2021 08:58:49 por Carlos Henrique - ASSESSOR 1

"As críticas são a motivação para o sucesso." *Vitorio Furusho*



